



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Av. 14 de setembro, nº 887  
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 137/2018  
Requerido por: Processo Administrativo nº 5414/2020

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO  
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO  
BANANAL-ES E A EMPRESA ATLAS SERVIÇOS MÉDICOS  
LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 559.748.307-25, RG 365.060-ES, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **Atlas Serviços Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ 17.713.361/0001-88, com sede à Rua: Germano Naumann Filho, 230, Sala 01, Centro, Colatina-ES, CEP: 29700-030 Tel.(27)3120-0400, E-mail: [contato@medatlas.com.br](mailto:contato@medatlas.com.br) e [financeiro@medatlas.com.br](mailto:financeiro@medatlas.com.br), neste ato representado por seu representante legal, a Srª. **Rosana Maria Dalla Bernardina Fraga**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 053.076.217- 01, RG 346.096 SSP/ES, residente e domiciliado em na Av. José Zouain, 197, Apt. 401, Centro, Colatina-ES, CEP: 29700-020, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n.º 5414/2020, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado até 25/09/2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 137/2018, na forma do art. 57, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Face ao exposto na Cláusula Terceira, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais)** ficando assim acrescido ao valor total contratado, na forma do art. 65, § 1º.


**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 22 de Setembro de 2020.

CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
Felismino Ardizzon  
Prefeito Municipal

CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
Atlas Serviços Médicos Ltda  
Rosana Maria Dalla Bernardina Fraga  
CPF nº 053.076.217- 01  
Representante Legal da Empresa

**17.713.361/0001-88**  
**ATLAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**  
Rua: Germano Naumann Filho, nº 230  
Cep.: 29700-030 - Centro  
Colatina - ES  
Tel.: (27) 3120-0400 ou 3113-4878